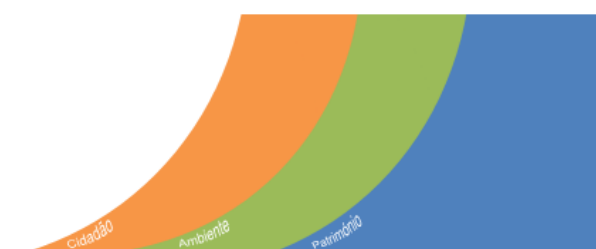


PLANOM



PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL Nº 1/2020
COVID-19 - PANDEMIA



Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



Página intencionalmente em branco

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



Este é um documento de **carácter RESERVADO** que **não se destina à divulgação pública**, tendo como objetivo a transmissão de informação relevante para apoio à decisão operacional, destinando-se, assim, às entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil, e outras a quem, por solicitação prévia, o Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização tenha considerado de relevância incluí-las na lista de distribuição.

Homologo
O Presidente da Câmara

ASSINADO NO
ORIGINAL

Dr. Marco André Martins

___ / ___ / 2020

ÍNDICE

1. REFERÊNCIAS	4
2. INTRODUÇÃO	6
3. ENQUADRAMENTO	7
4. SITUAÇÃO	8
5. FINALIDADE	10
6. OBJETIVOS GERAIS	11
7. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	11
8. EXECUÇÃO	12
9. RESPOSTA INTERNA DAS ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS	14
10. RESPOSTA OPERACIONAL DAS ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS	14
11. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	17
12. MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUTOPROTEÇÃO	19

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



13.ABORDAGEM, DE ACORDO COM O EMANADO PELA DGS	21
14.DISPOSITIVO DE SAÚDE PÚBLICA	23
15.PONTOS CRÍTICOS, DE ACORDO COM O EMANADO PELA DGS	24
16.INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
17.POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA	25
18.LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	26
19.LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	28
20.ANEXOS	29



1. REFERÊNCIAS

O presente Plano rege-se pela legislação em vigor e de acordo com as **Normas Operacionais Permanentes (NOP)**, bem como, demais regulamentação de âmbito municipal.

a. Lei de Bases da Proteção Civil

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma.

b. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro).

c. Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril. Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro. Até à aprovação da portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantêm-se a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

d. Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

e. Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar

Despacho n.º 2597/2018, de 27 de fevereiro.

f. Sistema Integrado de Operações, Proteção e Socorro

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com alteração do DL 144/2011 de 30 de novembro e DL 72/2013 de 31 de maio – **SIOPS**.

g. Regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro.

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



h. Revisão do Sistema de Gestão de Operações

Despacho do Presidente da ANEPC n.º 33317-A/2018, de 29 de março – **SGO**.

i. Lei de Segurança Interna

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho

j. Composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011

k. Estado de Alerta para as organizações integrantes do SIOPS

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) n.º 97/2007, de 6 de fevereiro

l. Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (CCO)

Declaração da CNPC n.º 344/2008, de 2 de setembro

m. Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro

Diretiva Operacional Nacional da ANEPC n.º 1

n. Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto;

o. Plano Nacional de Preparação e Resposta para a doença por corona vírus (COVID-19).



2. INTRODUÇÃO

O Plano Operacional Municipal de Gondomar de Preparação e Resposta para a doença por coronavírus (COVID-19) é uma ferramenta estratégica de preparação e resposta à pandemia pelo vírus SARS-CoV-2. Este Plano tem como referencial as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, no que respeita ao planeamento da resposta a COVID-19. Apesar do conhecimento atualmente disponível em relação a características do SARSCoV-2 nomeadamente o seu comportamento patogénico, potencial de transmissibilidade e outros fatores determinantes não estar completo, é útil considerar, para efeitos de implementação de medidas, uma analogia entre a atual pandemia por SARS-CoV-2 e a gripe pandémica. Apesar de desafiantes, estas características tornam ainda mais premente o planeamento estruturado para diferentes cenários nesta emergência de saúde pública. As medidas enunciadas no Plano Operacional Municipal de Preparação e Resposta à Doença pelo Coronavírus (COVID-19) carecem do acompanhamento, para sua aplicação, de Orientações Técnicas específicas, a serem progressivamente atualizadas, de acordo com a evolução epidemiológica de COVID-19, e sempre que necessário. Devido à dinâmica do contexto epidemiológico e a incerteza científica quanto às características deste vírus e por forma a adequar e flexibilizar a resposta, proceder-se-á à revisão e atualização deste Plano, sempre que tal se mostre necessário.



3. ENQUADRAMENTO

A China reportou em 31 de dezembro de 2019 à Organização Mundial da Saúde um *cluster* de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e está ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado, sendo a propagação do vírus de nível global. Por isso mesmo, o Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença por novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De modo a obtermos uma resposta coordenada e efetiva, a colaboração de todos os níveis de áreas governamentais e parceiros das áreas da saúde é essencial. De forma a responder às lacunas de conhecimento atrás referidas, é também fundamental tomar decisões baseadas na melhor evidência disponível. A ação em Saúde Pública deve ser proporcional, flexível, consistente, mediante enquadramento legal e social e fundamental neste contexto de contornos inesperados e inusitados.



4. SITUAÇÃO

a. Geral

- (1) Compete, a nível local, garantir em permanência, a proteção, a segurança dos cidadãos e o normal funcionamento das instituições no Município de Gondomar;
- (2) Do cumprimento desta obrigação e considerando a multiplicidade de ameaças que atualmente, a sociedade enfrenta, resulta incontornável a necessidade de serem identificados os possíveis mecanismos e instrumentos que permitam um adequado nível de preparação, prontidão e reação do Município de Gondomar e das diversas instituições e Agentes de Proteção Civil e Socorro, particularmente o Serviço Municipal de Proteção Civil e Agentes de Proteção Civil e Entidades com especial dever de cooperação;
- (3) Importa, assim, efetivar uma matriz de planeamento flexível, para que possa ser atingido um nível de preparação do sistema de proteção e socorro, que permita o eficaz cumprimento dos seus objetivos de prevenir, atenuar, socorrer e apoiar os cidadãos;
- (4) Pretende-se, assim, desenvolver e manter atualizado um adequado Plano Operacional Municipal (PLANOM) que permita obviar ou minimizar os efeitos na resposta de socorro, assegurando a menor perturbação possível ao seu exercício.

b. COVID-19

- (1) Os Coronavírus (CoV) pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus (nCoV) é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos.

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



- (2) Os sinais mais comuns de infeção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.
- (3) A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um *cluster* de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença.
- (4) A 11 de março de 2020, a Organização Mundial de saúde (OMS), declarou o coronavírus (2019-nCoV) como Pandemia.
- (5) A situação de Pandemia prende-se com a propagação de um vírus à escala intercontinental, não estando diretamente relacionada com a severidade de sintomas ou mortalidade da doença;
- (6) A pandemia pode evoluir por ondas sucessivas, cada uma com a duração de 8 a 12 semanas, com intervalos que podem ser de apenas um mês e a sua contenção só será possível em estádios muito precoces, pelo que as medidas a tomar no seu início se destinam, principalmente, a atrasar a progressão da doença, permitindo o seu melhor controlo, até que exista a possibilidade de vacinação;
- (7) A verdadeira dimensão resultante de uma Pandemia é imprevisível, com parcelas significativas da população infetadas, provocando eventuais ruturas nos domínios social e económico.

c. Específicos

- (1) Considerando a taxa de mortalidade até à data, o fator que mais tem preocupado as diversas entidades, públicas e privadas, é a possível taxa de absentismo que se pode gerar, quer em virtude de um contágio, por quarentena devido a contacto



com pessoas infetadas, quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar;

- (2) Importa, face ao presente cenário, antecipar o efeito que a Pandemia possa vir a provocar na área da proteção e do socorro, desenvolvendo mecanismos adequados de sustentação operacional que minimizem os seus efeitos sobre a prestação do socorro à população;
- (3) Na atual situação de pandemia, ao sector da proteção civil pede-se que preserve o seu papel essencial na garantia da resposta à emergência nomeadamente na proteção de pessoas, bens e ambiente;
- (4) Considerando esta reconhecida imprescindibilidade, os efeitos de uma pandemia sobre a atividade e capacidade da resposta operacional de proteção e socorro devem ser devidamente avaliados no que diz respeito:
 - (a) Às taxas de absentismo envolvendo os seus elementos, suscetíveis de perturbar significativamente a capacidade para o desenvolvimento da sua atividade;
 - (b) O acréscimo de empenhamento de recursos face à necessidade de acompanhar, dentro das suas competências legais, a implementação de algumas das medidas de saúde pública.
- (5) Daqui resulta a necessidade imediata de serem identificadas as medidas e procedimentos mais adequados para assegurar a redução dos riscos para a saúde dos elementos operacionais e obviar aos eventuais e expectáveis efeitos do absentismo, procurando-se garantir a continuidade das missões essenciais no âmbito da proteção e socorro.

5. FINALIDADE

Preparar a resposta e minimizar o impacto da pandemia por COVID-19 no Município de Gondomar.



6. OBJETIVOS GERAIS

Minimizar doença grave e mortes por COVID-19 em Gondomar;

Minimizar impactos sociais e económicos adjacentes a esta ameaça de Saúde Pública no Município de Gondomar.

7. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- a. Garantir os procedimentos previstos na DON N.º 1 - DIOPS, sobretudo no que respeita à coordenação operacional;
- b. Instalação de um Centro de Coordenação Operacional Municipal (**CCOM**);
- c. Assegurar a capacidade operacional das diferentes forças intervenientes;
- d. Garantir a intervenção operacional, mobilização de recursos, planeamento e logística operacional e o Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- e. Assegurar a articulação e coordenação dos vários intervenientes nas missões no âmbito da pandemia por COVID-19;
- f. Assegurar o socorro e a segurança a qualquer ponto do Município de Gondomar;
- g. Efetivar uma matriz de planeamento flexível para fazer face à pandemia de COVID-19, que adote uma metodologia operacional que permita minimizar o impacto da pandemia no que respeita às possíveis disfunções nos Agentes de Proteção Civil e Entidades com especial dever de cooperação;
- h. Reduzir a disseminação da infeção, através da promoção de medidas de saúde pública, individuais ou comunitárias;
- i. Minimizar o risco de transmissão nosocomial de COVID-19;
- j. Providenciar tratamento e apoio a elevado número de pessoas, enquanto se mantêm cuidados de saúde essenciais;
- k. Apoiar a continuidade de cuidados de saúde e outros serviços essenciais;



- I. Manter a confiança e segurança da população, através de implementação de medidas baseadas na melhor evidência.

8. EXECUÇÃO

a. Conceito

- (1) Coordenar o planeamento e a resposta de proteção e socorro, em estreita ligação com a Autoridade de Saúde, os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança e demais Agentes de Proteção Civil;
- (2) Considerar o planeamento como instrumento de apoio à decisão, flexível, e de responsabilidade transversal;
- (3) Elaborar um Plano Operacional Municipal (PLANOM) para o COVID-19, para fazer face à expansão desta pandemia, assente nos seguintes vetores:
 - (a) A Direção e a Coordenação Política;
 - (b) A Coordenação Institucional e o Comando Operacional;
 - (c) A Resposta Interna das estruturas, forças e unidades envolvidas;
 - (d) A Resposta Operacional das estruturas, forças e unidades envolvidas.
- (4) Desenvolver o planeamento da seguinte forma:
 - (a) Planos de Operações Municipais a desenvolver pelos Corpos de Bombeiros, de forma integrada e coordenados pelo SMPC.
- (5) Garantir que os Planos de Operações definam, implementem e mantenham:
 - (a) Um mecanismo integrado de sustentação de âmbito municipal, ao nível dos CB no que respeita à prestação do socorro, passível de poder colmatar as eventuais situações de imperatividade que possam vir a declarar-se;
 - (b) A capacidade de resposta integrada ao nível municipal nas áreas consideradas críticas, nomeadamente das situações de emergência médica, emergência

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



sanitária e apoio especial, bem como de todas as demais situações não decorrentes do COVI-19.

b. Estrutura, Forças e Unidades envolvidas

(1) Estrutura de Direção Política de acordo com a DON 01/2010 da ANEPC:

A Direção Política compete ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar a nível local. No âmbito do PLANOM Nº1/2020 COVI-19, são ainda competências do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

- (a) A direção política do PLANOM Nº1/2020 COVI-19;
- (b) A legitimação do início da execução das medidas de resposta operacional do Plano;
- (c) A legitimação da descativação do Plano.
- (d) A determinação da ativação do Plano, no âmbito da declaração das situações de Alerta ou Contingência para a totalidade do território municipal;
- (e) A determinação dos necessários graus de prontidão e mobilização, sempre que entenda por necessário, face à avaliação da evolução da situação a nível municipal;
- (f) A convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Gondomar.

(2) Estrutura de Coordenação Política de acordo com a DON 01/2010 da ANEPC:

A Comissão Municipal de Proteção Civil.

(3) Estrutura de Coordenação Institucional de acordo com a DON 01/2010 da ANEPC:

O Centro de Coordenação Operacional Municipal.

(4) Forças e Unidades envolvidas

- (a) Agentes de Proteção Civil;



(b) Serviço Municipal de Proteção Civil;

(c) Entidades com dever espacial de cooperação.

9. RESPOSTA INTERNA DAS ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS

- a. Os Agentes de Proteção Civil e o Serviço Municipal de Proteção Civil, devem desenvolver o seu Plano de Contingência Interno para fazer face aos possíveis impactos que a Pandemia por COVID-19 possa vir a representar, com os seguintes objetivos:
 - (1) Identificar e implementar medidas sanitárias rigorosas para prevenir o contágio no seio dos elementos afetos aos serviços;
 - (2) Preparar a resposta operacional interna para minimizar eventuais taxas elevadas de absentismo;
 - (3) Assegurar os serviços essenciais durante a pandemia;
 - (4) Coordenar com o CDOS as ações operacionais de acordo com o presente Plano.

10. RESPOSTA OPERACIONAL DAS ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS

- a. **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**
 - (1) Manter no melhor nível possível a capacidade de intervenção operacional e logística no município de Gondomar;
 - (2) Constituir-se como parceiro proactivo no planeamento, coordenação e execução integrada da ajuda aos cidadãos;
 - (3) Minimizar o absentismo do pessoal através do planeamento operacional e das ações subsequentes, nomeadamente elaborando um Plano de Contingência Interno para o COVID - 19;

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



- (4) Viabilizar e operacionalizar o disposto no presente PLANOM;
- (5) Prever o funcionamento temporário de um centro de operações integrado para todos os recursos municipais em caso de necessidade;
- (6) Dinamizar a nível municipal, em coordenação com os CB, uma resposta integrada do escalão municipal, centralizando temporariamente, se for caso disso, toda a gestão operacional de meios humanos e técnicos existentes no município, num centro de operações integrado;
- (7) Dinamizar em coordenação com os respetivos CB, uma matriz de monitorização permanente dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- (8) Garantir a necessária preparação para o eventual acolhimento operacional e logístico dos meios de reforço a serem atribuídos pelos CDOS, num total máximo de 50 operacionais e 15 veículos, sem recurso às instalações dos CB do município;
- (9) Disponibilizar guias para acompanhamento dos meios de reforço atribuídos;
- (10) Assegurar a funcionalidade e operacionalidade de um conjunto de funções fundamentais, como sejam, entre outras, o abastecimento de água às populações, a limpeza urbana e a iluminação pública.
- (11) Assegurar abastecimento de combustível aos veículos dos meios de reforço em caso de necessidade;
- (12) Assegurar alojamento e toda a logística inerente e necessária a meios de reforço extramunicipal em caso de necessidade.
- (13) Disponibilizar guias para acompanhamento dos meios de reforço atribuídos;
- (14) Assegurar a existência de um Plano de Contingência Municipal que garanta, entre outros, a funcionalidade e operacionalidade de um conjunto de funções fundamentais, como sejam, entre outras, o abastecimento de água às populações, a limpeza urbana e a iluminação pública.



b. Agentes de Proteção Civil

- (1) Manter no seu melhor nível possível a capacidade de comando e intervenção operacional;
- (2) Constituir-se como parceiro proactivo no planeamento, coordenação e execução integrada da ajuda aos cidadãos;
- (3) Minimizar o absentismo do seu pessoal através do planeamento operacional e das ações subsequentes, nomeadamente elaborando um Plano de Contingência Interno para o novo Coronavírus;
- (4) Informar diariamente o SMPC de Gondomar, os elementos afetados pelo COVID 19, quer das situações de suspeita (quarentena) quer os casos confirmados;

Anexo 9 – Mapa de controlo de operacionais expostos

- (5) Elaboração de uma Ordem de Operações Municipal que viabilize e operacionalize o disposto no presente PLANOP;
- (6) Prever a criação de uma reserva de operadores de reforço para as centrais de comunicações, principalmente ao nível dos CB ou para um centro de operações integrado criado ou a criar temporariamente de nível municipal;
- (7) Assegurar, em coordenação com o Coordenador Municipal de Proteção Civil e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), uma resposta integrada no escalão municipal, centralizando temporariamente, se for caso disso, toda a gestão operacional de recursos humanos e materiais existentes no município num centro de operações integrado de nível municipal;
- (8) Garantir em coordenação com o Coordenador Municipal de Proteção Civil e SMPC, uma matriz de monitorização dos recursos disponíveis, nomeadamente:
 - (a) Os recursos humanos e materiais disponíveis diariamente ao nível dos CB e demais Agentes de Proteção Civil;
 - (b) Escala rotativa de um Elemento de Comando de Permanência (ECP) dos CB às operações no município;



- (c) O processo, pressupostos e condições de acionamento das medidas de gestão integrada de recursos municipais;
- (d) O processo de despacho e movimentação dos meios de reforço colocados pelos CDOS à disposição do município.

11. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

a. Gerais

- (1) O presente PLANOM Nº 1/2020 COVID-19 entra em vigor após homologação do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar;
- (2) Face ao desenvolvimento da pandemia, será iniciada a execução das medidas de resposta operacional referidas no presente Plano;
- (3) Cada estrutura, força e unidades envolvidas neste PLANOM devem:
 - (a) Determinar o potencial impacte da pandemia ao nível interno, utilizando diversos cenários em função dos níveis de severidade, disponibilidade de recursos e abastecimentos para níveis de absentismo interno de 20%, 30% e 40%, considerando que este absentismo poderá resultar de doença do próprio, ou de assistência a familiares;
 - (b) Identificar operacionais que poderão ter de permanecer em casa durante a pandemia (até 12 semanas);
 - (c) Antecipar vulnerabilidades das comunidades e prever medidas de minimização;
 - (d) Partilhar o plano, os procedimentos operacionais e boas práticas, com outras entidades, visando identificar estratégias de colaboração, partilha de recursos e ajuda mútua.



b. SMPC de Gondomar

- (1) Avaliar diariamente a situação ao nível municipal e cruzar todas as informações disponíveis;
- (2) Manter atualizado o registo dos operacionais dos CB e demais Agentes de Proteção Civil afetados pelo COVID-19;
- (3) Transmitir ao CODIS os pedidos recebidos por parte dos Agentes de Proteção Civil;
- (4) Garantir uma monitorização permanente da situação operacional municipal avaliando, em cada fase do processo, a capacidade de mobilização e intervenção operacional das forças e meios municipais;
- (5) Avaliar em articulação com os CDOS, os CB do município e o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, a eventual necessidade do acionamento de medidas de reforço operacional;
- (6) Assegurar os fluxos de informação no Município.

c. Corpos de Bombeiros

- (1) Garantir uma monitorização permanente da situação clínica dos seus operacionais, avaliando, em cada fase do processo, a sua capacidade de intervenção operacional;
- (2) Informar de imediato o respetivo CDOS e Coordenador Municipal de Proteção Civil, transmitindo o ponto de situação detalhado, perante uma situação de contágio derivada da pandemia de Coronavírus (COVID – 19);
- (3) Avaliar a sua situação operacional e em articulação com o CDOS e Coordenador Municipal de Proteção Civil, propor o eventual acionamento de medidas de reforço operacional.
- (4) Informar diariamente entre as 20:00 e as 22:00 horas, o SMPC do seu estado de prontidão.



d. Coordenador Municipal de Proteção Civil

- (1) Garantir uma monitorização permanente da situação operacional municipal avaliando, em cada fase do processo, a capacidade de mobilização e intervenção operacional das forças e meios municipais;
- (2) Avaliar em articulação com o CDOS, os CB do município, demais Agentes de Proteção Civil e o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, a eventual necessidade de acionamento de medidas de reforço operacional;
- (3) Informar o CDOS da situação operacional municipal e das medidas tomadas.

e. Meios de Reforço

- (1) Os períodos de intervenção dos GR ou das BRI são no máximo de 10 dias;
- (2) Se ao fim de 8 dias de permanência, for previsível a continuação dos GR/BRI no município, o Coordenador Municipal de Proteção Civil deverá de imediato articular-se com o CDOS, para que possa haver uma decisão sobre a situação.

12. MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUTOPROTEÇÃO

Sejam escrupulosamente observadas as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pelas autoridades de saúde, nomeadamente:

a. Coletivas:

- (1) Estar atento às diretivas e recomendações emanadas da DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico (www.dgs.pt);
- (2) Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19 e sobre as respetivas medidas de autoproteção – disponíveis em www.ggs.pt

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



- (3) Aumentar a periodicidade e o cuidado na lavagem e desinfecção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas, camaratas e zonas sanitárias;

b. Individuais:

- (1) Lavar as mãos regularmente de preferência em períodos não superiores a 2 horas e sempre antes das refeições;
- (2) Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível fazê-lo para um lenço de papel deitando-o de seguida para o lixo, ou para a manga de uma peça de roupa;
- (3) Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
- (4) Não efetuar as saudações com abraços, beijos ou cumprimentos de mão;
- (5) Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfecção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva, como teclados de computador, ratos, telefones, comandos de aparelhos eletrónicos, etc., através da colocação de película fina transparente descartável (tipo celofane) ou utilizando luvas descartáveis;
- (6) Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais que 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, arrepios de frio, vômitos ou diarreia):
 - (a) Fique em casa e ligue de imediato para a **Linha SNS 24 telefone nº 808 24 24 24**, tomando boa nota das indicações recebidas;
 - (b) Informe o seu Comando, da situação e das indicações recebidas.
- (7) Caso viaje para o estrangeiro e independentemente do destino em causa, informe o seu superior;

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



- (8) Caso seja diagnosticada a presença de COVID-19, a um seu familiar direto, que partilhe consigo a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (cônjuges, pais, filhos, avós, etc.), informe de imediato o seu o seu superior.

c. Operacionais:

No desempenho de missões de socorro ou de transporte regular de doentes no âmbito da área do pré-hospitalar:

- (1) Executar de maneira sistemática os gestos de prevenção e autoproteção universais;
- (2) Toda e qualquer intervenção operacional que envolva suspeita ou confirmação de infeção com o COVID-19, os operacionais seguem as Orientações técnicas, Circulares Normativas e outras orientações difundidas ou a difundir pelo INEM e pela DGS.
- (3) De qualquer caso de sintomas de COVID-19 que seja detetado e confirmado num Corpo de Bombeiros, deve de imediato ser prestada informação ao CDOS Porto e ao Coordenador Municipal de Proteção Civil.

13. ABORDAGEM, DE ACORDO COM O EMANADO PELA DGS

Níveis de alerta e resposta

No âmbito da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19), o presente Plano descreve as orientações estratégicas necessárias ao setor da Saúde face a esta ameaça em Saúde Pública. Para o efeito, foram desenhados níveis de alerta e resposta para Portugal, integrando evidência técnica e científica, nacional e internacional. A fase de resposta inclui três níveis e seis subníveis, de acordo com a avaliação de risco para COVID-19 e o seu impacto para Portugal.



Fase de preparação			Não existe epidemia ou epidemia concentrada fora de Portugal
Fases de resposta	1 - Contenção	1.1	Epicentro identificado fora de Portugal, com transmissão internacional
		1.2	Casos importados na Europa
	2 - Contenção alargada	2.1	Cadeias secundárias de transmissão na Europa
		2.2	Casos importados em Portugal, sem cadeias secundárias
	3 - Mitigação	3.1	Transmissão local em ambiente fechado
		3.2	Transmissão comunitária
Fase de recuperação			Atividade da doença decresce em Portugal e no Mundo

Níveis das fases de preparação, resposta e recuperação

Fonte: DGS - Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo coronavírus (COVID-19)

- (1) **O nível de alerta e resposta 1** (contenção) correspondeu a uma situação em que o risco de COVID-19 em Portugal era baixo, sendo por isso uma Fase de Contenção, com concentração de meios de resposta em contingência, fase de resposta já ultrapassada.

Caracterização Fase de Resposta 1:

Existência de transmissão sustentada de coronavírus capaz de causar graves problemas de saúde em humanos, em locais fora de Portugal, com propagação internacional.

- (2) **O nível de alerta e resposta 2** corresponde a uma situação em que o risco de COVID-19 em território nacional é moderado, iniciando uma Fase de Contenção Alargada, com reforço da resposta/contingência. O necessário é a deteção precoce de casos COVID-19 e o reforço de medidas de contenção para evitar cadeias secundárias em Portugal que já se verificam.

Caracterização Fase de Resposta 2:

Presença de cadeias de transmissão na Europa Presença de casos importados em Portugal, sem cadeias secundárias Risco moderado de propagação local da doença em Portugal.



(3) **O nível 3** corresponde à presença de casos de COVID-19 em território nacional, e divide-se em dois subníveis:

- 3.1 - Cadeias de transmissão em ambientes fechados, e nível
- 3.2 - Cadeias de transmissão em ambientes abertos. É a Fase de Mitigação.

Caracterização da Fase Resposta 3:

As cadeias de transmissão do COVID-19 já se encontram estabelecidas em Portugal, tratando-se de uma situação de epidemia/pandemia ativa. Neste contexto, as medidas de contenção da doença são insuficientes e a resposta é focada na mitigação dos efeitos do COVID-19 e na diminuição da sua propagação, de forma minimizar a morbimortalidade e/ou até ao surgimento de uma vacina ou novo tratamento eficaz.

A evolução epidemiológica da infeção determina o ajustamento imediato das respostas. Estas são continuamente atualizadas e ajustadas à medida que surjam conhecimentos mais precisos sobre o comportamento do vírus nas comunidades humanas, dinâmica de transmissão e diversidade de respostas e consequências clínicas em função das características pessoais de cada pessoa infetada.

14. DISPOSITIVO DE SAÚDE PÚBLICA

O país dispõe de um dispositivo de Saúde Pública para situações de risco para a Saúde Pública, sob coordenação da DGS, em que estão implicadas as instituições integrantes do Ministério da Saúde, incluindo INSA, INEM, INFARMED, ACSS, IPST, SPMS e ARS e Rede de Autoridades de Saúde. Em acréscimo, as Entidades de outras áreas setoriais - Educação, Administração Interna, Justiça, Social, Trabalho, Economia, Turismo, entre outras - são também implicadas neste dispositivo, pela necessária abordagem em todos os setores da sociedade.



15. PONTOS CRÍTICOS, DE ACORDO COM O EMANADO PELA DGS

A pandemia decretada pela OMS e em que o risco de infeção é nesta fase generalizado, com transmissão generalizada e que coloca enormes desafios ao nível planeamento, logística e operacional. Existem constrangimentos e pontos críticos:

- Capacidade técnica de execução condicionada pelos recursos humanos e meios informáticos;
- Escassez de equipamentos para substituição e constituição de reservas;
- Partilha segura de informação entre as várias entidades;
- Integração de informação para a tomada de decisão, de forma célere e em tempo útil;
- Adequação do sistema de vigilância ao possível aumento de volume de dados gerados;
- Compreensão e aplicação correta das orientações técnicas no âmbito da vigilância epidemiológica;
- Articulação funcional e partilha célere de informação entre as entidades envolvidas na vigilância;
- Ausência de histórico de vigilância, o que dificultará o processo de interpretação dos resultados, pela ausência de definições de casos validadas e linhas de base e limiares de intensidade.
- Recolha e análise de grande volume de dados, com necessidade de alocação de meios e recursos, tendo em conta que coincidirão com as atividades de resposta e controlo à pandemia.

16. INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Todas as despesas inerentes ao suporte logístico dos Grupos de Reforço que venham a ser empenhadas, são da responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente no que se refere a combustíveis, alojamento e alimentação;



- b. A ANEPC assumirá os custos relativos aos combustíveis associados ao transporte dos Grupos de Reforço, desde as unidades de origem até ao município de Gondomar e o seu regresso;
- c. As intervenções das BRI da FEB serão suportadas pela ANEPC, à exceção do alojamento e alimentação, a serem igualmente garantidos pela Câmara Municipal de Gondomar;
- d. As despesas com pessoal, veículos e equipamentos cumprem com os requisitos da elegibilidade da Diretiva Financeira de 2019.

17. POLÍTICA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

O Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar articula a estratégia de comunicação com a Autoridade Municipal de Saúde.

- a. O SMPC procede à difusão do presente Plano pelas entidades visadas e demais Agentes de Proteção Civil;
- b. O Gabinete de Imprensa da CMG procede à difusão pela população em geral dos objetivos associados ao Plano, nomeadamente através do sítio Web da CMG;
- c. A autarquia desenvolve e assegura a política de informação pública decorrente da sua atividade;
- d. **Sítios na Internet que podem ser consultados:**

www.dgs.pt / www.dgs.pt/corona-virus

www.mai.gov.pt

www.prociv.pt

- e. Os documentos informativos (cartazes, folhetos, panfletos, etc.) sobre o SARS-CoV-2 (COVID-19) disponíveis nos sítios do número anterior podem ser impressos e divulgados.



18. LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

A	
AA	Área de Atuação
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APC	Agente de Proteção Civil
B	
BVV	Bombeiros Voluntários de Valbom
BRI	Brigada
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital das Operações de Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CMG	Câmara Municipal de Gondomar
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
D	
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
DPCSF	Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização
E	
EAE	Estado de Alerta Especial
EIO	Equipa de Intervenção Operacional
F	
FS	Forças de Segurança
I	
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



L	
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
P	
PCO	Posto de Comando Operacional
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
PLANOP	Plano de Operações
PME	Plano Municipal de Emergência
PSP	Polícia de segurança Pública
R	
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
S	
SALOC	Sala de Operações e Comunicações
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
T	
TO	Teatro de Operações
U	
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



19. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Este é um documento de **carácter RESERVADO** que **não se destina à divulgação pública**, tendo como objetivo a transmissão de informação relevante para apoio à decisão operacional, destinando-se, assim, às entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil, e outras a quem, por solicitação prévia, o Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização tenha considerado de relevância incluí-las na lista de distribuição.

N.º	Entidade
Execução	
1	CB Areosa/Rio Tinto
2	CB Gondomar
3	CB S. Pedro da Cova
4	CB Melres
5	CB Valbom
6	Polícia Municipal de Gondomar
7	GNR Fânzeres
8	GNR Gondomar
9	PSP Gondomar
10	PSP Rio Tinto
11	PSP Valbom
12	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Gondomar/Valongo
13	Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização
Conhecimento	
14	Presidente Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins
15	Vice-Presidente, Dr. Luís Filipe Araújo
16	Vereadora, Dr.ª Aurora Vieira
17	Vereador, José Fernando Moreira
18	Vereadora, Dr.ª Sandra Almeida
19	Vereadora, Cláudia Vieira
20	Chefe de Gabinete, Dr.ª Mónica Antunes
21	Gabinete de Imprensa e Comunicação, Dr. Paulo Silva
22	Divisão Policial de Gondomar
23	Destacamento Territorial da GNR de VN de Gaia
24	CDOS Porto
25	INEM
26/29	Reserva
30	Arquivo

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



20. ANEXOS

ANEXO 1 - REGISTO DAS ALTERAÇÕES

ANEXO 2 - SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA NOS TEATROS DE OPERAÇÕES

ANEXO 3 - EQUIPAS: PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

ANEXO 4 - MATRIZ DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL

ANEXO 5 - GRELHAS DE ALARME

ANEXO 6 - FORMATAÇÃO DOS GRUPOS E BRIGADAS

ANEXO 7 - RESERVAS DE AMBULÂNCIAS A NÍVEL DISTRITAL

ANEXO 8 - COMUNICAÇÕES

ANEXO 9 - MAPA DE CONTROLO DE BOMBEIROS EXPOSTOS

ANEXO 10 - FICHA DE OCORRÊNCIA

ANEXO 11 - REGISTO DE AÇÕES E OCORRÊNCIAS

ANEXO 12 - DOCUMENTAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE (DGS)

ANEXO 13 - CONTACTOS DO GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP)

ANEXO 13 - LISTA DE CONTACTOS

DPCSF e Município de Gondomar em 19 de março de 2020

O COMANDANTE

Diretor de Departamento
Proteção Civil, Segurança e Fiscalização
(em regime de substituição)

ASSINADO NO
ORIGINAL

Dr. Artur Magalhães Teixeira

AUTENTICAÇÃO

PAULO
JORGE DA
SILVA
GOUVEIA
GUEDES
Assinado de
forma digital por
PAULO JORGE DA
SILVA GOUVEIA
GUEDES
Data: 2020.03.19
19:58:27 Z

Dr. Paulo Guedes
Coordenador do NPC
(em regime de substituição)



ANEXO 2

SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA NOS TEATROS DE OPERAÇÕES

1. Princípios básicos de segurança

O uso do Equipamento Proteção Individual é obrigatório, a sua utilização será de acordo com a função da ação a desenvolver pelas equipas, grupos e operacionais.

2. Regras de segurança na condução de veículos

A condução dos veículos deverá ser no cumprimento das regras de trânsito, respeitando as condições das vias, o seu estado e principalmente adotar uma condução segura e defensiva.

3. Deslocação

1) Regras práticas:

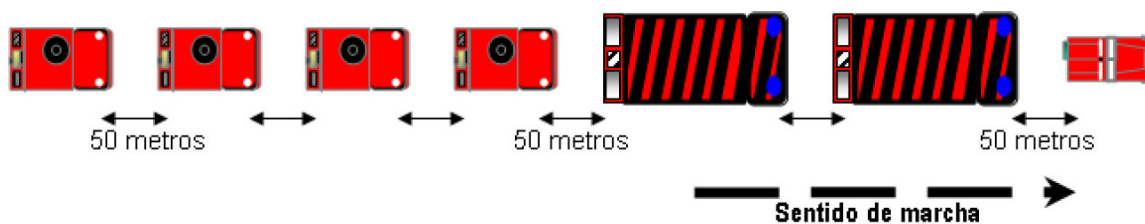
Velocidade - A velocidade máxima é fixada pelo Chefe de Grupo (recomenda-se velocidade entre os 50km/h e os 80 km/h).

Sinalização - Os veículos circulam com os médios ligados.

O chefe de grupo determina a utilização de sinais sonoros (sirenes) e iluminação de emergência (rotativos e *strobs*).

2) Tipos de Formação:

- Formação de **trânsito** (pavimentos betuminosos ou estradões):

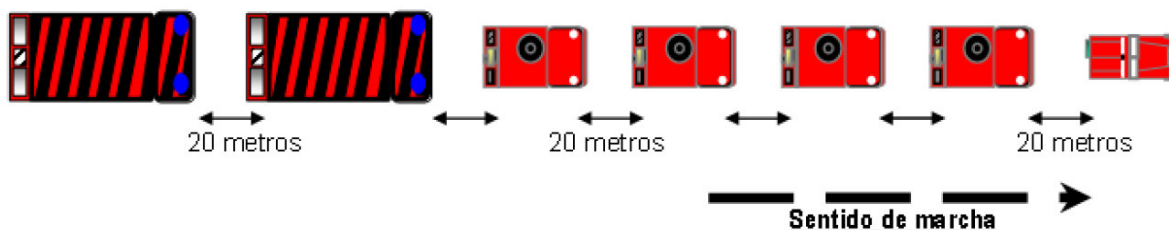


- Durante a deslocação em estrada os veículos mais lentos ou menos manobráveis seguem imediatamente atrás do VCOT.
- Nas situações em que os grupos contemplam dois VCOT, o segundo VCOT circulará no fim da coluna.
- Voz de comando: «*tomem a formação de trânsito*».

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



- Formação **tática** (preparação para a intervenção), antes de entrar nos TO, o chefe de grupo determina a formação tática.



- Durante a deslocação tática os veículos menos manobráveis circulam em último lugar.
- Voz de comando: «*tomem a formação de tática*»



ANEXO 3

EQUIPAS - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

(1) Constituição Equipas Uniformes e Equipamentos Individuais

Constituição Equipas Uniformes e Equipamentos Individuais		
VCOT	VUCI/VSAE	VFCI
2 elementos; - Uniforme nº 3 com EPI adequado à missão para o qual foram mobilizados.	5 elementos com formação adequada; - Uniforme nº 3 com EPI para combate a incêndios urbanos e industriais (com proteção respiratória individual).	5 elementos com formação adequada; - Uniforme nº3 com EPI para combate a incêndios florestais.
VSAT	VTTU	VTTF/R
*5/6 elementos com formação adequada; - Uniforme nº 3 com EPI para salvamento e desencarceramento.	2 elementos com formação adequada; - Uniforme nº 3 com EPI para combate a incêndios urbanos e industriais (com proteção respiratória individual).	2 elementos com formação adequada; - Uniforme nº3 com EPI para combate a incêndios florestais.
VE/VP	ABSC	ABTD/ABTM
2 elementos com formação adequada; - Uniforme nº 3 com EPI para combate a incêndios urbanos e industriais (com proteção respiratória individual).	3 elementos (no mínimo 1 TAS e 2 TAT) - Uniforme n.º 3 com EPI adequado à missão para o qual foram mobilizados.	2 elementos (com formação TAT); - Uniforme n.º 3 com EPI adequado à missão para o qual foram mobilizados.

* Em função do número de lugares do veículo

(2) Grau de prontidão

De acordo com o nível do estado de alerta especial para o SIOPS, ou de acordo com a ordem do CDOS, da seguinte forma:

SIOPS		
NÍVEL DE ALERTA DECLARADO	MOBILIZAÇÃO	PRONTIDÃO
VERMELHO	Imediato	A indicar pelo CDOS, inclui o tempo de mobilização e de deslocação até ao ponto de encontro
LARANJA	00:30 horas	
AMARELO	00:45 horas	
AZUL	01:00 horas	

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



(3) Ponto de encontro

Para formação dos **GR**, é designado pelo CDOS de Porto, tendo sempre em atenção a Zona de Sinistro (ZS), a ZCR ou a ZRR de destino, de acordo com o Anexo 3.

(4) Comunicações:

FASE	CANAL	INTERVENIENTES
Deslocação do CB para o Ponto de Reunião	Canal Coordenação Distrital ➡ SIRESP (PC /TAT13 /PT) ➡ ROB (B Valongo/B Baião/)	CDOS Chefes de Equipa
Deslocação do Ponto de Reunião para o TO	Canal Coordenação Distrital ➡ Canal Manobra de ligação para o Grupo (indicado pelo CDOS)	CDOS Comando do Grupo de Reforço
Após entrada no TO	Plano de Comunicações implementado no TO	COS/PCO Comando do GR
Deslocação do TO para Ponto de desmobilização	Canal Comando Distrital ➡ Canal Manobra de ligação para o Grupo (indicado pelo CDOS)	CDOS Comando do Grupo de Reforço
Deslocação do Ponto de Desmobilização para o CB	Canal Coordenação Distrital ➡ SIRESP (PC /TAT13 /PT) ➡ ROB (B Valongo/B Baião/)	CDOS Comando do Grupo de Reforço

Nota: Os veículos que integram as unidades de reforço, aumentam à carga do equipamento normal, **um (1) rádio portátil SIRESP e uma (1) bateria suplementar.**

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ANEXO 4

MATRIZ DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL

Matriz de níveis do EAE, graus de risco, prontidão e mobilização

Nível	Grau de risco	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Extremo	Até 12 horas	100
Laranja	Elevado	Até 6 horas	50
Amarelo	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média alta	Até 2 horas	25
Azul	Moderado	Imediato	10

Fonte: Declaração n.º 97/2007, de 16 de maio

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ANEXO 5

GRELHAS DE ALARME

O EVENTUAL ACIONAMENTO DE BRIGADAS OU GRUPOS DE COMBATE TERÁ EM CONSIDERAÇÃO A SITUAÇÃO DE ALGUM CB DO DISTRITO SE ENCONTRAR COM CAPACIDADE OPERACIONAL REDUZIDA.

TIPO DE OCORRÊNCIA		1º ALARME	REFORÇO IMEDIATO	REFORÇO AVANÇADO
INCÊNDIOS URBANOS/INDUSTRIAIS		Grelha de despacho do CB responsável pela AA	I (um) VUCI I (um) VTTU dos CB adjacentes à AA onde decorre a ocorrência	Acionamento do Grupo de Reforço pelo CDOS Porto , (caso a situação justifique)
Habitacional	Edifícios com 6 ou mais andares			
Estacionamento	Superfície – envolvendo 5 ou mais veículos			
	Silo			
	Parque de autocaravanas			
	Parque de campismo			
Parque escolar				
Hospitalares				
Lares de idosos				
Hotéis				
Áreas comerciais				
Gares de transportes				
Indústria				
Ferroviário				
Rodoviário	Envolvendo mais de 5 veículos			
GRUPO DE REFORÇO DE PRÉ-HOSPITALAR E ACIDENTES RODOVIÁRIOS		Grelha de despacho do CB responsável pela AA	I (um) VUCI I (um) VSAT dos CB adjacentes à AA onde decorre a ocorrência	Acionamento do Grupo de Reforço pelo CDOS Porto (caso a situação justifique)
Rodoviário	Envolvendo 5 ou mais veículos			
Ferroviário	Colisão entre composições ferroviárias			
	Descarrilamento			

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



EMERGENCIA SANITARIA			
Informação das entidades competentes	Grelha de despacho do CB responsável pela AA	Acionados meios ABTD/ABSC/VDTD/ABTM dos CB adjacentes à AA onde decorre a ocorrência	Acionamento do Grupo de Reforço pelo CDOS Porto (caso a situação justifique)

Reforço Ambulâncias de Socorro		
Identificada necessidade de reforçar capacidade de socorro	Avaliação da situação junto do Comandante do CB. Validação do Comandante Distrital	Acionamento do Grupos de Reforço pelo CDOS Porto (caso a situação justifique)

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ANEXO 6

FORMATAÇÃO DOS GRUPOS E BRIGADAS

GRUPO DE COMBATE PARA INCENDIOS URBANOS/INDUSTRIAIS							
Indicativo	VCOT	VUCI	VUCI	VTTU	VTTU	VE/VP	ABSC
GCIU	CB 1317	CB 1317	CB 1303	CB 2203	CB 1337	CB 1306	CB 1324
ALFA	Ermesinde	Ermesinde	Póvoa de Varzim	Portuenses	Vila das Aves	Paredes	Valbom

GRUPO DE REFORÇO DE PRE-HOSPITALAR E ACIDENTES RODOVIARIOS							
Indicativo	VCOT	VCOT	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC	VSAT
GRPH	CB 1318	CB 1313	CB 1304	CB 1312	CB 1339	CB 1329	CB 1326
	Areosa R.T.	Gondomar	Santo Tirso	Vila do Conde	S.P. Cova	Leixões	Tirsenses

Grupo de Reforço Emergência Sanitária											
Indicativo	VCOT	VCOT	ABTD	ABTD	ABTD	ABTD	ABSC	ABSC	ABSC	ABTM	ABTM
GRES	CB 1302	CB 1322	CB 1310	CB 1341	CB 1330	CB 1319	CB 1335	CB 1333	CB 1323	CB 1338	CB 1343
	M. Leça	Cête	Coimbrões	Melres	P. Ferreira	E. os Rios	Lordelo	P. Sousa	M. Maia	Rebordosa	Crestuma



ANEXO 7

RESERVAS DE AMBULÂNCIAS A NÍVEL DISTRITAL

A nível Distrital, é intenção do Comandante Operacional Distrital a criação de 2 Grupos de Ambulâncias de Socorro, divididos por 4 Brigadas, para reforço operacional.

Objetivo garantir a permanência de 3 ABSC durante 24 horas, com turnos rotativos de 12 horas.

Grupo de Reforço Ambulâncias de Socorro						
	BRIGADA			BRIGADA		
Indicativo	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC
GRAS ALFA	CB 1314 Valadares	CB 2203 Portuenses	CB 1302 M. Leça	CB 1321 Aguda	CB 1317 Ermesinde	CB 1336 Trofa

Grupo de Reforço Ambulâncias de Socorro						
	BRIGADA			BRIGADA		
Indicativo	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC	ABSC
GRAS BRAVO	CB 1339 S.P. Cova	CB 1308 Valongo	CB 1315 S. M. Infesta	CB 1313 Gondomar	CB 2202 Porto	CB 1303 Póvoa de Varzim

As ABSC devem ir munidas com seu equipamento e reforçadas com EPI dedicado ao COVID-19.

A sua tripulação deve ser constituída por um Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS) e dois Tripulantes de Ambulância de Transporte (TAT).

Apesar da referência específica aos CB identificados, as Brigadas poderão reforçar um outro qualquer CB do Distrito em que se identifique essa necessidade.



ANEXO 8 COMUNICAÇÕES

REDE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA

SIRESP - SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL

ESTADO DE ALERTA	CANAL	OBSERVAÇÕES
ALERTA AZUL	Grupo SMPC 01 PT	
ALERTA VERMELHO	Pasta PCIVIL PT3	Para interligação dos Níveis de Coordenação e Comando

REDES DE COMUNICAÇÕES ALTERNATIVAS

REPC - REDE ESTRATÉGICA DE PROTEÇÃO CIVIL

REPC	Canal nº 131/PC Valongo	Canal 130/ PC SX PORTO
------	-------------------------	------------------------

ROB - REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS

ROB	Canal nº 136/ B Valongo	Canal nº 203/ Manobra 3
-----	-------------------------	-------------------------

INDICATIVOS RÁDIO POLÍCIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ESTRUTURA DE DIREÇÃO, COMANDO E COORDENAÇÃO	INDICATIVO RÁDIO	ISSI
Sala de Operações e Comunicações (SALOC Gondomar)	MIKE 13.4	3201200
Presidente Câmara Municipal de Gondomar	Às 13.4	3201201
Comandante	QUINA 13.4	3201202
Coordenador	CHARLIE ALFA	3201220



INDICATIVOS RÁDIO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

ESTRUTURA DE DIREÇÃO, COMANDO E COORDENAÇÃO	INDICATIVO RÁDIO	ISSI
Centro Municipal de Operações de Socorro e Segurança	MIKE 13.4	3201200
Presidente Câmara Municipal de Gondomar	Às 13.4	3201201
Comandante Operacional Municipal	QUINA 13.4	3201202
Coordenador Proteção Civil	QUADRA 13.4	3201210

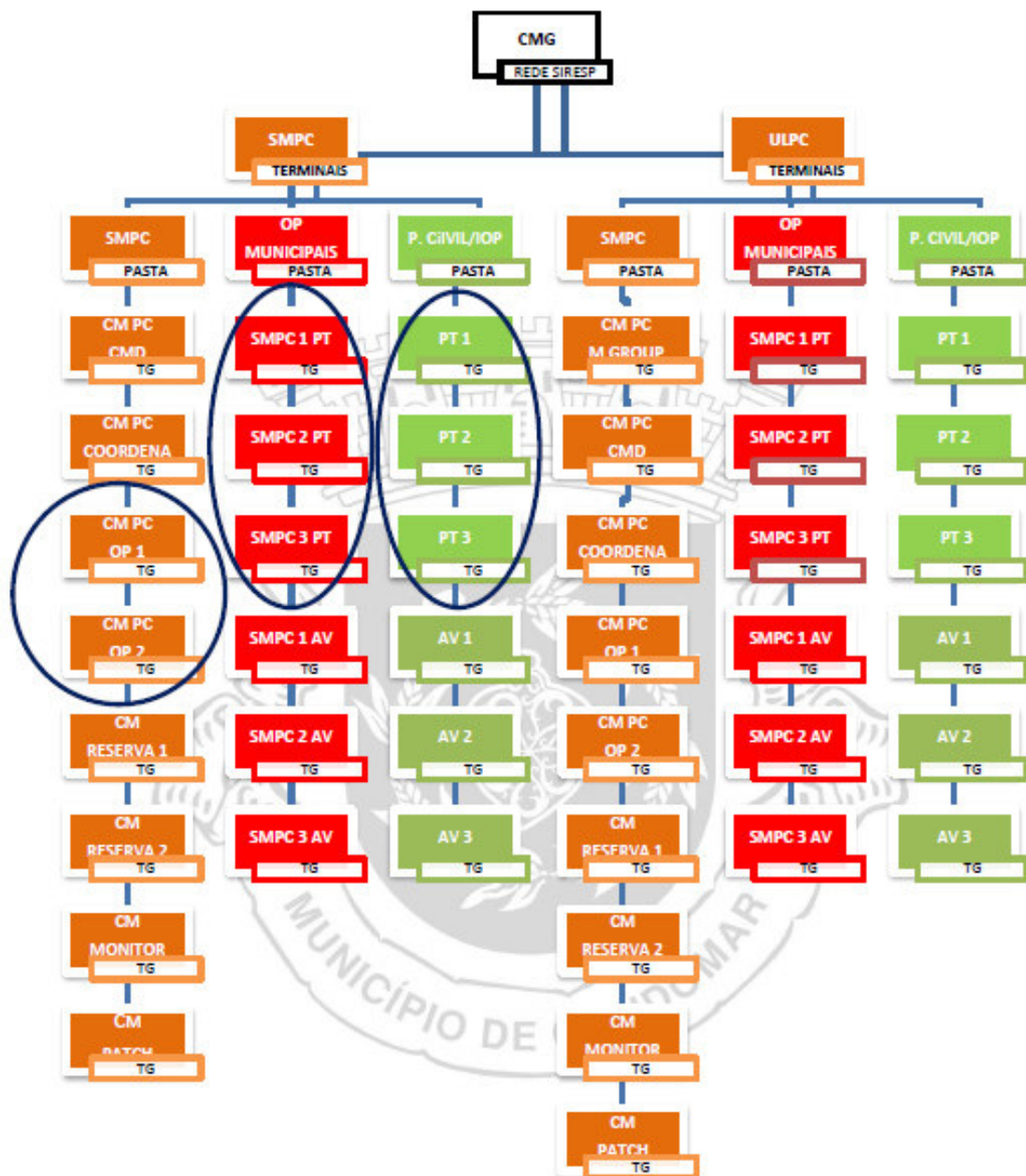
INDICATIVOS RÁDIO ELEMENTOS DE COMANDO DOS CB

ESTRUTURA DE DIREÇÃO, COMANDO E COORDENAÇÃO	INDICATIVO RÁDIO	ISSI
CB GONDOMAR	Comandante Fernando tavares	3122710
	2º Comandante Eutíquio Costa	3122711
	Adjunto de Comando Ricardo Oliveira	3122712
CB S. PEDRO DA COVA	Comandante Romero Gandra	3124790
	2º Comandante Mário Ferreira	3124791
	Adjunto de Comando Joaquim Santos	3124792
CB AREOSA/RIO TINTO	2º Comandante João Nunes	3123111
	Adjunto de Comando Serafim Fonseca	3123112
CB VALBOM	Comandante Almerindo Santos	3123590
	2º Comandante José Gonçalves	3123591
	Adjunto de Comando Manuel Viana	3123593
CB VALBOM	2º Comandante Joel Castro	3124951

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ESTRUTURA DE REDE SIRESP CMG SMPC



Grupo de conversação primário: CM PC OP 1

Grupo de conversação secundário: CM PC OP 2

Grupos de conversação para interligação de APC's em operações municipais: SMPC 1 PT/ SMPC 2 PT/ SMPC 3 PT

Grupos de conversação para interligação de APC's em operações de socorro: PT 1/ PT 2/ PT 3

Sistema de reserva: REPC/ ROB/ Serviço de Amador de Emergência

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ANEXO 9

MAPA DE CONTROLO BOMBEIROS EXPOSTOS

ID Ordem	IDM de Operação	Distrito	Nº Operações SAIO	Cargo de Bombeiros que Interviu	Veículo Utilizado	Hospital de destino da vítima	IDM vítima avaliação de danos após confirmação ou isolamento	Vítima Suspeita/Confirmada de COVID 19	Nº Operações Expostas	Nº Operações em isolamento/Quarentena	Nº Operações Isoladas	Identificação			Informação Inicial	Informação Final
												Nº Macrogrupos	Prodo	Nome		
1																
2																
3																
4																
5																
6																
7																
8																
9																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																
17																

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ANEXO 10

FICHA DE OCORRÊNCIA

REGISTO DE OCORRÊNCIA																														
Hora	Data:	Nº do PC	Nº Ocorrência CDOS	Nº CODU																										
Local de Ocorrência																														
Descrição de Ocorrência																														
Despacho					Hora																									
Meios		Nº	Nº Homens	Ordem de Movimento																										
ABCI _____				<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saída</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Chegada ao Local</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saída do Local</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Chegada Posto Comando</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Chegada ao Hospital</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Disponível</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Hora Posto Comando</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Horas			Saída			Chegada ao Local			Saída do Local			Chegada Posto Comando			Chegada ao Hospital			Disponível			Hora Posto Comando		
Horas																														
Saída																														
Chegada ao Local																														
Saída do Local																														
Chegada Posto Comando																														
Chegada ao Hospital																														
Disponível																														
Hora Posto Comando																														
VLCI _____																														
VFCI _____																														
VAST _____																														
ABSC _____																														
VCOT _____																														
VUCI _____																														
Polícia Municipal																														
PSP																														
INEM				OBS:																										
GNR																														
TOTAL																														
Transmissão de informação																														
Transmissão de Dados																														
Vítima	Sim	Não	Outros		Antecedentes																									
Consciente			Lesões Abertas																											
Respira			Lesões Fechadas																											
Pulso																														
Hemorragias																														
Choque																														
Encerramento:																														

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



ANEXO 11

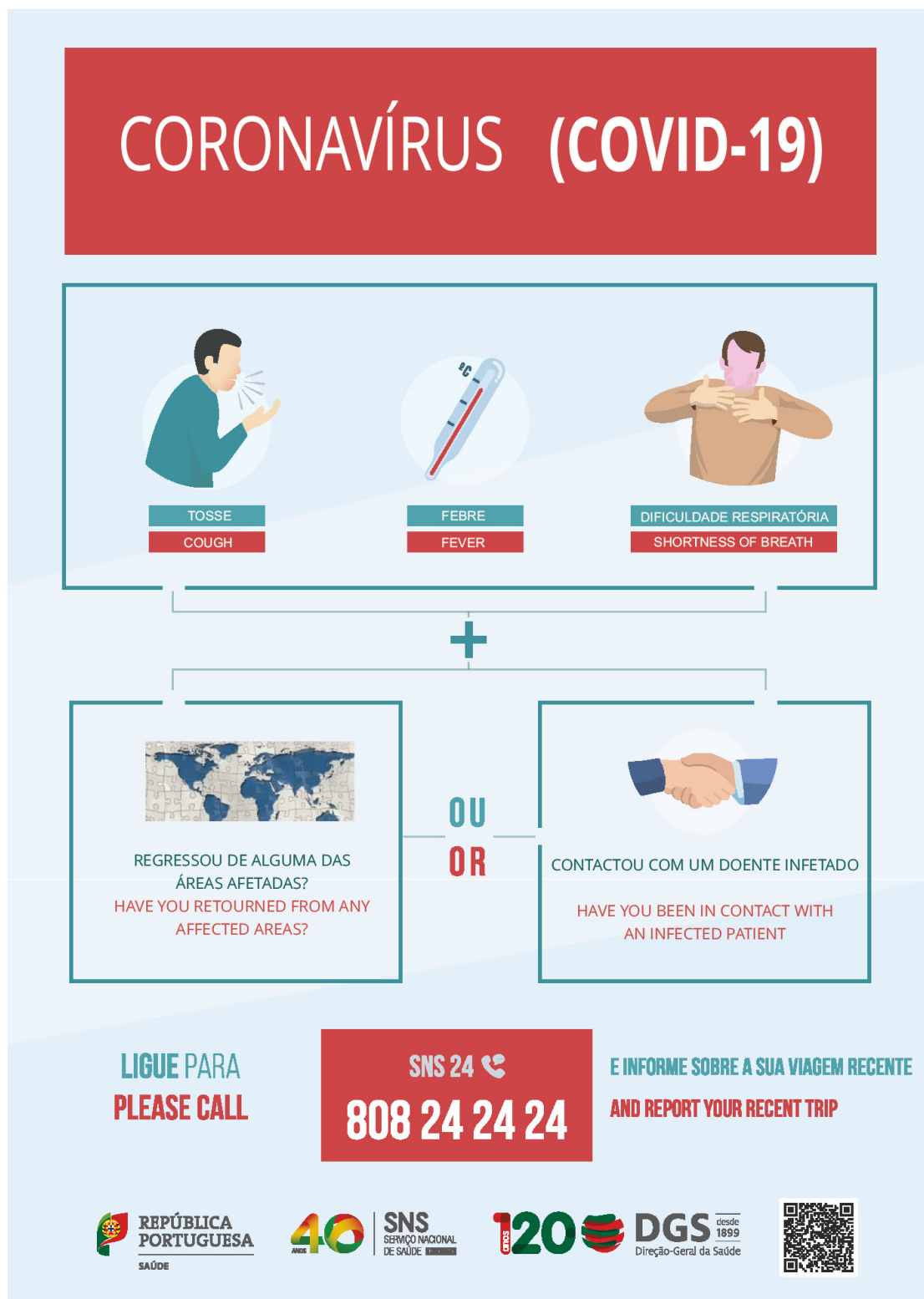
REGISTO DE AÇÕES E OCORRÊNCIAS

[illegible]



ANEXO 12

DOCUMENTAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE (DGS)





CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU
TOSSIRES TAPA A BOCA E O
NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS
OBJETOS NEM A COMIDA

**CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA**





CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação validada - www.dgs.pt), e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.

PRINCIPAIS SINTOMAS:

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápiz, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para

SNS24 - 808 24 24 24 e seguir as recomendações





CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



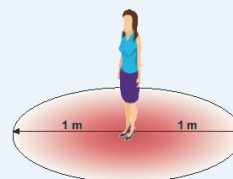
Quando espirrar ou tossir
tape o nariz e a boca com
o braço ou com lenço
de papel que deverá ser
colocado imediatamente
no lixo

When coughing or sneezing
cover your mouth and nose
with your forearm or with
tissue paper that should
be placed immediately in
the trash



Lave frequentemente as
mãos com água e sabão
ou use solução à base
de álcool

Wash your hands frequently
with soap and water or an
alcohol-based solution



Se regressou de uma área
afetada, evite contacto
próximo com outras pessoas

If you returned from an
affected area, avoid contact
close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24





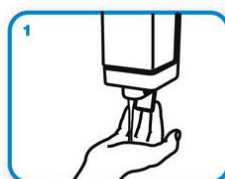
Lavagem das mãos



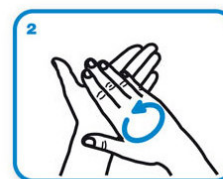
Duração total do procedimento: 40-60 seg.



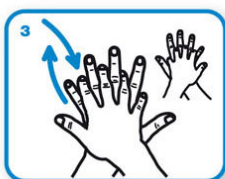
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



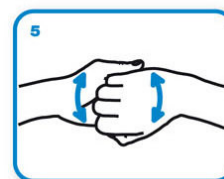
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



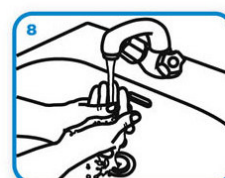
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



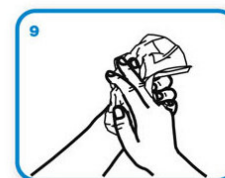
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.



Fricção Anti-séptica das mãos



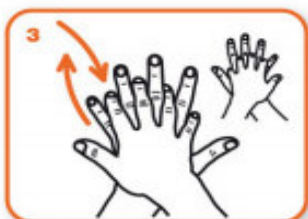
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



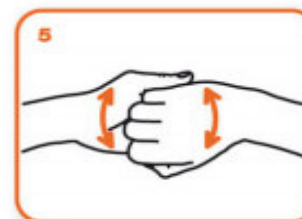
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



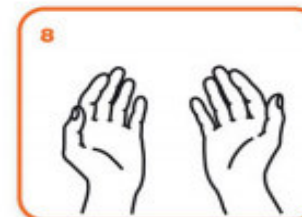
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



POR UM MUNICÍPIO + SEGURO

